

PORTARIA SECC Nº 38
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa responsável para responder interinamente pela Diretoria Administrativa Financeira – DAF e pela Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, alterada pela Lei nº 9.434 de 26 de março de 2024, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 349 de 03 de julho de 2023, o qual altera o art. 2º e §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 29.588, de 20 de novembro de 2013, que estabelece normas e procedimentos para a gestão, controle e garantia do direito de férias no âmbito da Administração Pública Estadual – Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para responder interinamente pela Diretoria Administrativa Financeira – DAF, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024 e de 23/09/2024 a 02/10/2024:

I. Edwelton Gois Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.256.365-xx.

Art. 2º Designar, em virtude do exposto no art. 1º, a servidora abaixo identificada para responder interinamente pela Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024 e de 23/09/2024 a 02/10/2024:

I. Juliana Santos Dória, inscrita no CPF sob o nº xxx.147.985-xx.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Aracaju, 30 de agosto de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE ARAUJO FILHO
Secretário(a) de Estado - Chefe da Casa Civil

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z4UB-HZAI-ONVK-V6ED



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JORGE ARAUJO FILHO - 30/08/2024 10:23:07 (Docflow)